



LEI Nº 910 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a especificação abaixo relacionada:

0801-SEC. DOS TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS...R\$ 12.500,00

10603261.016 - Ampliação do Cemitério Público R\$ 4.500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 4.500,00

16885342.020-Funcionamento e manutenção da S.T.O S.U. R\$ 8.000,00

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 09 de outubro de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 09 de outubro de 2001.

NILTO FETES RODRIGUES
Sec. de Administração e Finanças